PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 749, DE 14 DE ABRIL DE 2.015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.000,00 (dezoito mil reais) para pagamentos de subvenções social no exercício financeiro de 2015, referente ao período de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, visando à conjugação de recursos humanos e materiais para a continuação do atendimento e execução dos serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais prestados a qualquer indíviduo que deles necessitem, considerando os limites conveniados entre as partes e aos limites físicos e orçamentários estabelecidos no Termo de Convênio nº. 03/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ nº. 56.813.926/0001-50, autorizado pela Lei Municipal nº. 724, de 19 de março de 2.014, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde
10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte 01 – Ficha 065.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

ARTIGO 2º. - O valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III):

02.00.00 – Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde
10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Ficha 075.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de abril de 2.015.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob nº 749 Em 14/04/2015
lei nº 749 fls nº — Livro nº —
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico